



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 033/ 07

DISPÕE sobre a criação de cargos que especifica junto a Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

ART. 1º - Fica criado junto a estrutura Administrativa Municipal, instituída pela Lei n.º 1.810/2.002, **70 (setenta) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, com referência **"8A"**, com vencimento mensal compatível com a referência supra citada, que integrarão a **Secretaria Municipal de Educação**, com provimento através de Concursos Público.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de março de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal